



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2012/2013

PO06 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS MASCULINOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor da FFN (Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Serão constituídas 4 zonas que jogarão no sistema TXT a 2 voltas. Apuram-se os dois primeiros classificados de cada zona para a 2ª Fase. Os últimos classificados de cada



zona disputam a PO.07 na época seguinte.

2. 2^a Fase – Os clubes apurados jogam de acordo com o seguinte enquadramento de jogos:
 - a. 1Ax2B; 1Bx2A; 1Cx2D e 1Dx2C, a 2 voltas (casa/fora);
 - b. Em caso de igualdade pontual no final do 2º jogo aplica-se o regulamento de desempate para os jogos das competições europeias de Clubes.
3. Fase Final – Participam nesta fase, os vencedores dos jogos da 2^a fase que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.
4. No caso de igualdade pontual:
 - a. Na 1^a Fase e Fase Final, aplica-se o Regulamento Geral da FAP e Associações;
 - b. Na 2^a Fase aplica-se o Regulamento de desempate das Competições Europeias de Clubes (Ponto 10.1 do Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais).
5. No caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - a. Os Clubes com maior número de pontos;
 - b. Os Clubes com maior número de vitórias;
 - c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
 - d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
 - e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
6. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.
7. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer Fase, aplica-se o RG da FAP e Associações.

Artigo 4 Horário dos Jogos



1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Se o Clube visitado não tiver Coordenador de Segurança, terá obrigatoriamente que requisitar Força Policial.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.
2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para



a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

Artigo 8 **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.